



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 390/91

Em 02 de Maio de 1.991.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

SENHORA PRESIDENTE:

S. S. em 21 05 / 91

[Signature]
PRESIDENTE

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.879 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.

[Signature]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 7 9

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei, que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender o ofício nº 133/91, datado de 25 de abril de 1.991, dessa Câmara Municipal.

Assim expondo, requeiro, com - fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.357/91
(02 DE MAIO DE 1.991..)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Diversas Desp. Custeio

3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Maio de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-